

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CONTRATO Nº 35/2017****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017****MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sr. Ódecio da Silva Melo**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil Pós Graduado em Saneamento e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 645.658 SSP/MG e CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, da Resolução nº 114/2011 e suas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**, por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Diretor Executivo, **Sr. Odécio da Silva Melo**, e a empresa **CPE SC EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.735.373/0001-50, estabelecida na Rua Wanderlei Júnior, 05 Sala 403/404, Bairro Campinas, São José/SC CEP: 88.101.010, Telefone: (48)3241-0593, representada pelo seu sócio administrador Sr. Evandro de Castro Gomide, casado, empresário, RG nº M-5.706.059 SSP/MG, CPF nº 773.731.546-20, doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 22/05/2017, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no edital Pregão Eletrônico 03/2017.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de **Empresa** para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme especificações do Termo de Referência em Anexo I do edital.

| Item | Cód. Produto SAAE | Quant. | Marca | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------|--------|-----------------------|-------|---|----------------|--------------|
| XIII | 004691 | 01 | Receptor GNSS CHC/I80 | UNID. | Receptor GNSS L1L2 RTK (especificação mínima) | R\$58.000,00 | R\$58.000,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|---|---------------------|--|
| | | | | <p>Totalmente integrado e licenciado com no mínimo 120 canais; habilitado para rastrear GPS (L1/L2/L2C/L5), GLONASS (L1/L2) e SBAS; antena integrada com supressão de multicaminhamento; suporta sistema RTK UHF e GSM, memória interna de 256 MB + 4 GB SD Card; Precisão estática Horizontal de 5mm + 0,5 ppm e Vertical de 10mm + 0,5 ppm; Precisão RTK Cinemática Horizontal de 10mm + 1 ppm e Vertical de 20mm + 1 ppm; Interface/comunicação com cabo USB, Bluetooth e Wifi; rádio interno de até 2W; deverá possuir impermeabilidade contra água e poeira e suportar quedas de 2 metros de altura sobre concreto; rádio interno; base nivelante com prumo ótico; adaptador para base nivelante; rádio externo UHF 25W; tripé de bastão GPS Alumínio; bastão GPS 2,60 metros; tripé de alumínio para Estação Total; Coletor de Dados RTK e receptor GPS incorporado, Sistema operacional Windows Mobile, Memória RAM 256 MB, Cartão Micro SD de 2GB, Display colorido, Câmera digital, Bluetooth, Transmissão de dados e telefone via GSM/GPRS, Índice de proteção IP65, software licenciado para coleta de dados RTK que permite a visualização do levantamento em tempo real, software em português; Manual de uso; Maleta de transporte para todos os equipamentos; 2 baterias para receptor GPS L1/L2, carregador bivolt de bateria de receptor GPS L1/L2. Todos os softwares e equipamentos deverão ter suas licenças devidamente ativas para o uso. Treinamento para uso dos equipamentos no município do comprador e suporte técnico gratuito por no mínimo 6 meses.</p> | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$58.000,00 | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão inclusos todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, descarga dos produtos, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a **CONTRATADA**;

II- **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias, iniciando-se na data de 23/05/2017 e encerrando-se na data de 21/08/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

III – **Da dotação orçamentária: Décima:-** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no **Programa 17.122.0021.2165 e Elementos 4.4.90.52**, do orçamento do SAAE em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 03/2017- Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Quinta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 03/2017 – Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Sexta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento/prazo de entrega e as penalidades estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 03/2017 – Termo de Referência Anexo I.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cláusula Sétima:- GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos equipamentos, será realizada pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa Matrícula nº 0039 acompanhada pelo técnico em informática e assistência a máquinas e equipamentos Sr. Wilson Faria Figueiredo observando se o mesmo está de acordo com as especificações do Edital do SAAE de Piumhi-MG e da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital Pregão Eletrônico 03/2017 – Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Nona:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 23 de maio de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-

CPE SC EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP
Sr. Evandro de Castro Gomide
Sócio Administrador

Testemunhas:

Jaqueline Aparecida de Souza
RG nº MG 7.789.067

Sônia Roseni Costa
RG nº 2.655.67